



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO**

Ofício GAB/AAC/nº. 0126/2016

Rochedo/MS, 20 de Setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado da República/DF.
RENAN CALHEIRO

27 SET 2016

Ilustre Presidente:

Por deliberação desta Casa de Leis, usamos do presente para comunicar, ao tempo em que enviamos a Vossa Excelência, a **Moção de Apoio nº. 001/2016**, de autoria do Vereador, do vereador **AGNEI ALVES DA CONCEIÇÃO**. Foi aprovada na Sessão Ordinária do último dia 30 de Maio de 2016, à unanimidade

Atenciosamente.


Agnei Alves da Conceição
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

Av. EVANGELINA VIEIRA Nº. 663 – Tel. (67) 3289-1263 – CEP 79450-000 - Rochedo – Mato Grosso do Sul
www.cmrochedo.ms.gov.br Email – cmrochedo@hotmail.com





APROVADO

Em 19/09/16

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

MOÇÃO DE APOIO N.º 001/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo – MS, e os demais vereadores subscritos, no uso de suas prerrogativas regimentais, conforme disposto em seu Regimento Interno, requer que, após ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe MOÇÃO DE APOIO, às Câmaras Estaduais, Federais e Senado manifestando apoio ao ofício n.º 159/2016 PR-Confederação dos Trabalhadores em Educação.

JUSTIFICATIVA

As propostas que se encontram em tramitação, como por exemplo, a PEC 241-2016, visa congelar os investimentos sociais e as remunerações dos servidores públicos da União por vinte anos, o PLC 257-2016 atuando nas esferas dos municípios, visa congelar os salários dos servidores públicos municipais e implementação de regimes suplementares de aposentadoria. O PL 4.567-2016, que propõe a privatização do Pré-Sal; o PL 6.726.2013, que pretende revogar o regime de partilha para exploração das jazidas fósseis, são pretensões que tem por objetivo restringir os direitos fundamentais dos trabalhadores brasileiros assegurados no artigo 5.º da CF. Ressalta-se que as medidas acima propostas contrariam o comportamento dos representante do Executivo, Legislativo e Judiciário, visto que recentemente foram reajustes salariais para servidores públicos civis e militares da União pelo Plenário do Senado, em 12.07.2016. O reajuste concedido atingiu a mais alta cúpula do país, sendo, portanto as medidas ora propostas antissociais, pois tornam cada vez mais reduzida a condição de vida dos servidores de renda mais baixa.

Plenário das Deliberações "Ademar Gomes Sandim", em Rochedo 19 de setembro de 2016.

Douglas Conegundes
Vereador - PMDB

Antônio José da Almeida
Vereador - PMDB

Fábio José Pereira Filho
Vereador - PSB

AGNEI ALVES DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo – MS

VALDECI NOGUEIR
1º SECRETÁRIO

Fabiola Andrade

Fabiola Andrade Dias
Vereadora

Pedro Luís da Silva Almeida
Vice-Presidente - PSDB

Antônia Francisca B. de S. Barbosa
2º Secretária - PMDB

Av. Evangelina Vieira de Souza, 663 – Tel. (67) 3289-1263 – CEP 79450-000 - Rochedo – Mato Grosso do Sul
Email- cmrochedo@hotmail.com

1

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, de outubro de 2016.

Senhor Agnei Alves da Conceição, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo – MS,

Em atenção ao Ofício GAB/AAC/nº. 0126/2016 de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal para ser juntada ao processado da PLC nº 54, de 2016, que “Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.”, que se encontra atualmente naquele órgão. Informo ainda que a PEC nº 241 de 2016, e os Projetos de Lei de nº 6.726 de 2013, e o nº 4.567 de 2016, encontram-se na Câmara dos Deputados. Tão logo as matérias venham a tramitar no Senado Federal, serão tomadas as providências necessárias às suas tramitações nesta Casa.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa*

